



AAPPREVI
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVI

ESTUDO SOBRE A PREVI E SEU SUPERÁVIT

ÍNDICE

Apresentação.....	1
Breve história da PREVI	2
Demonstrações contábeis.....	2
Reajustes do INSS e PREVI	5
Parcela PREVI e suas consequências	6
Redução de participantes e assistidos	7
Benefícios em queda	8
Justificativa da PREVI comprova os números	9
Investimentos	10
Mudanças aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional	10
Novas categorias	11
Propostas	12
Conclusão	13
Glossário	15
Bibliografia.....	15



APRESENTAÇÃO

Prezados Senhores,

A matéria aqui publicada revolve as entranhas da PREVI, expostas criteriosamente a partir de dados tidos como oficiais extraídos das publicações do Fundo e dos documentos que lhe dão suporte. Estatutos e normativos acessórios, bem como relatórios, circulares e comunicados divulgados no Site da Entidade, e em outros veículos de comunicação, foram esmiuçados e revistos sob a ótica imparcial de critérios técnicos. E estes foram elevados ao entendimento da realidade até aqui obscurecida pelo Patrocinador do Fundo, através de sua ingerência nos destinos da PREVI. Também, esses elementos são reforçados pelas regulamentações dos Órgãos oficiais que tratam do assunto.

Pelo que se contém, alertamos os colegas para a contundência das denúncias e rebates aos números tidos como verdadeiros e incontestáveis alardeados pela PREVI. A realidade que se apresenta deve ser recebida friamente cotejando-se os dados aqui divulgados com os constantes nas fontes consultadas, devidamente declaradas no texto que se segue.

O autor do trabalho, por intermédio da AAPPREVI, coloca-se à disposição de todos que queiram obter maiores informações sobre o que ora expõe, bem como sobre eventuais contestações aos dados apresentados, avocando para si a responsabilidade pela isenção e honestidade empregadas nas pesquisas efetuadas. Aqui tudo é baseado na verdade – sem falsos detalhes ou acusações infundadas.

Quem assina a matéria é José Gilvan Pereira Rebouças, economista e Colega aposentado que exerce o cargo de Vice Presidente Financeiro da AAPPREVI – Associação dos Aposentados e Pensionistas da PREVI.

A AAPPREVI, ao tempo em que endossa o trabalho realizado pelo seu Vice Presidente Financeiro, informa que se valerá desses subsídios para embasar a proposta de distribuição do Superávit da Previ aos seus legítimos donos: participantes do Plano de Benefícios N° 1.

Saudações,

AAPPREVI

Marcos Cordeiro de Andrade

Presidente Administrativo

Ari Zanella

Vice-presidente Administrativo

BREVE HISTÓRIA DA PREVI

Criado em 1904 por um grupo de servidores idealistas preocupados com o futuro pós aposentadoria, o Fundo de Pensões dos Funcionários do Banco do Brasil mereceu de pronto o apoio daquele que passaria a funcionar como seu patrocinador.

Tendo por finalidade precípua proporcionar complemento da aposentadoria dos participantes, o montepio (como era chamado) iniciou sua vida útil contando com suporte financeiro igualitário destinado pelos empregados e o patrão, engajados no projeto social pioneiro da introdução da previdência social no País.

Na época o Banco do Brasil obedecia à política de coordenador da distribuição das riquezas nacionais pelo território pátrio, usando das atribuições de arrecadador do tesouro sem visão de lucro como meta primordial.

A partir de 28/12/1934, com a reforma dos Estatutos sob a égide do patrocinador, o nome da organização foi mudado para Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI), com o Banco assumindo o papel de fiscalizador em contrato celebrado com a Caixa:

“Cláusula 6ª – Fica o Banco investido de ampla faculdade de fiscalizar a aplicação dos fundos da Caixa e a observância dos seus estatutos.”

Daí em diante a Caixa deixou de ser simplesmente Entidade assistencial, fugindo à origem, para ser objeto de manobra nas mãos do patrocinador que, com sucessivas modificações estatutárias, moldou os regulamentos na forma que melhor atendesse aos seus interesses financeiros, já então incorporados à política expansionista olhando a PREVI como uma fonte de lucros para abastecer os seus cofres.

As reformas estatutárias efetivadas comprovam como o Banco desvirtuou a finalidade do Fundo, atrelando-o aos seus propósitos como se fora propriedade sua e em detrimento dos direitos dos verdadeiros destinatários do patrimônio formado, hoje da ordem de R\$ 140 bilhões. De se notar que essa fabulosa cifra comporta em seu bojo aportes espúrios oriundos de manobras condenáveis, engendradas pelo Banco do Brasil na forma de espoliação dos seus funcionários com a mesquinha política de contenção de despesas que, ao amparo das ditas reformas, permitiu a demissão de mais de 50.000 servidores com exclusão, total ou parcial, do pagamento de direitos aportados à PREVI, com o propósito de engrossar o patrimônio para uso futuro em proveito próprio.

O presente trabalho se propõe a esclarecer os meandros dessas manobras com manipulação de números, e denunciar os desmandos praticados pelo Banco em desobediência às Leis regulatórias que expuseram a Caixa à vexatória situação presente.

Ao colocar o Plano de Benefícios nº 1 como uma fonte supridora dos seus balanços, usando indevidamente a poupança garantidora do pagamento de benefícios aos participantes, o patrocinador deixa claro os motivos das sucessivas modificações estatutárias ocorridas na PREVI, sob sua tutela.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A diretoria da PREVI fez uma turnê pelas principais capitais do país durante o início do ano para divulgar os resultados do último balanço como um fato extraordinário, mostrando números sensacionais. Não nos impressionemos com esses números, pois balanços são peças estáticas,

fotografias de um determinado momento. Eles podem ser positivos ou negativos de acordo com a conjuntura econômica espelhada.

A grandeza das cifras de hoje não é tida como de solidez estática, visto que o mercado globalizado é bastante instável e prova disso já tivemos. Não se pode garantir que a recuperação verificada em 2009 de perpetue.

Olhando mais detidamente esses números percebemos a vulnerabilidade das aplicações em ações. Durante o exercício de 2008 ficou bem claro como esses valores podem se deteriorar. O saldo negativo das aplicações em ações foi quase duas vezes superior ao que a PREVI desembolsou com o pagamento de benefícios durante todo o ano de 2008. Enquanto o desembolso com o pagamento de benefícios e pensões foi da ordem de R\$ 8.282.295 mil o prejuízo com a desvalorização das ações foi da ordem de R\$ 15.267.499 mil.

Por conta disso espera-se que a nova diretoria, recém empossada, seja mais conservadora no trato com o dinheiro do plano 1. Não há necessidade de se correr tantos riscos com um plano de benefícios maduro, fechado e caminhando para a extinção.

Essa política de aplicações em renda variável só favorece ao governo, seja beneficiando o patrocinador que vem contabilizando indevidamente parte desses recursos, seja na aquisição de novas ações de empresas do próprio Poder Central. As contabilizações indevidas feitas pelo patrocinador já superam o montante que a PREVI desembolsa por ano no pagamento de aposentadorias e pensões. Enquanto os aportes contábeis superam a casa dos 9 bilhões de reais os desembolsos anuais estão na casa dos 8 bilhões de reais e em queda a cada ano, conforme os números apurados nos balanços.

No item despesas administrativas acontece um paradoxo: enquanto diminui o número de participantes do plano de benefícios 1 aumentam os gastos com essas despesas. Em 2008 esses gastos foram R\$ 132.942 mil e em 2009 saltou para R\$ 148.267 mil, portanto um aumento nominal de 11,53%. O índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA) fechou o ano de 2009 com um percentual de 4,31%. O aumento real, descontada a inflação desse período (IPCA) foi de 7,22%

A posição consolidada (Pb1 e Previ Futuro) dessas despesas administrativas pode ser observada no gráfico abaixo disponibilizado pelo relatório de sustentabilidade que a PREVI divulgou.:

As despesas administrativas da PREVI, em 2009, totalizaram R\$ 169,3 milhões, refletindo um aumento de aproximadamente 15% em relação às despesas administrativas atualizadas do período anterior. Esse valor equivale à aproximadamente 6,5% da receita previdenciária total da entidade.

A maior parte das despesas (R\$ 105 milhões) destinou-se ao pagamento de pessoal. Outros R\$ 42,1 milhões foram utilizados no pagamento de serviços de terceiros e R\$ 18,7 milhões para pagamento de outras despesas.

Despesas administrativas (2009)	Reais (R\$)	Porcentagem (%)
Pessoal	R\$ 105 mi	62%
Serviços de terceiros	R\$ 42,1 mi	25%
Outras despesas	R\$ 18,7 mi	11%
Depreciações	R\$ 3,39 mi	02%

TABELA 01

Nos balanços do PB1 e Previ futuro do ano de 2009, estão contabilizados R\$ 148.267 mil e 15.793 mil, respectivamente, a título de despesas administrativas perfazendo um total de R\$ 164.060 mil. Como o relatório acusa uma contabilização de 169,3 milhões durante o ano de 2009, pergunta-se: onde foi parar a diferença de R\$ 5,24 milhões?

Essas divulgações consolidadas e até mesmo os balanços publicados não nos permitem saber exatamente quanto cada plano gasta com o pagamento de salários com os funcionários da PREVI e com as despesas de terceirização, viagens, diárias e outras sinecuras dos dirigentes. Esperamos que com a entrada em vigor da resolução CGPC número 28, de 26/01/2009 com vigência a partir de 01/01/2010 esses questionamentos se tornem transparentes.

ATIVOS (R\$ mil)	2009	2008
Total	140.785.273	115.458.536
Disponível	172	4.154
Programa previdencial	138.627	129.417
Programa administrativo	1.180	1.243
Programa de investimentos	140.631.251	115.313.609
Renda fixa	43.224.576	42.715.169
Renda variável*	89.886.433	66.246.007
Imóveis	3.879.621	3.251.747
Empréstimos e financiamentos	3.640.621	3.100.685
Permanente	14.043	10.113

*A valorização dos ativos de Renda Variável foi o fato mais marcante em 2009. A recuperação da Bolsa assegurou acréscimo de R\$ 24 bilhões em recursos, que passaram de R\$ 66 bilhões (em 2008) para R\$ 89 bilhões (em 2009).

TABELA 02

PASSIVOS (R\$ mil)	2009	2008
Total	140.785.273	115.458.536
Exigível Operacional e Contingencial	15.825.324	15.752.559
Reserva matemática	72.989.055	66.221.334
Benefícios concedidos	68.904.910	64.694.115
Benefícios a conceder	16.638.924	13.622.341
Provisões matemáticas a constituir	-12.554.780	-12.095.121
Fundos previdenciais (uso do Superávit)	6.639.250	6.222.844
Fundo de contribuições	6.563	0
Fundo de remuneração	4.939.921	4.504.236
Fundo de proporcionalidade	1.673.728	1.685.465
Fundo de renda certa	19.038	33.143
Fundos (administrativo e investimentos)	1.128.748	949.588
Equilíbrio técnico	44.202.896	26.312.212
Reserva de contingência	18.247.264	16.555.533
Reserva para revisão de plano	25.955.632	9.756.878

TABELA 03

REAJUSTES DO INSS E PREVI

Sempre que procuramos comparar os valores dos reajustes promovidos pela PREVI e o INSS nos deparamos com uma tabela que se inicia a partir do ano de 1997. Se recuarmos no tempo mais dois anos perceberemos o real motivo pelo qual essas tabelas se iniciam a partir de 1997. O certo é que nada tem a ver com a implantação da parcela previ. É para esconder os reajustes que o INSS concedeu sobre os benefícios durante os anos de 1995 e 1996. Esses índices foram de 42,85% e 15,00% respectivamente, enquanto que a PREVI não concedeu aumento algum nesses dois anos. A subtração desses dois índices passa uma idéia falsa de que a PREVI concede reajustes superiores aos benefícios concedidos pelo INSS.

Como dar credibilidade a um fundo de pensão que manuseia números de acordo com sua conveniência, na tentativa de iludir seus participantes e assistidos?

Quando o IGP-DI passou a ter um comportamento de alta, a PREVI encaminhou solicitação a SPC – Secretaria de Previdência Complementar pedindo a troca desse índice (IGP-DI) pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor que era bem inferior ao IGP-DI. Autorização concedida pela SPC, entrou a partir de junho de 2004 o INPC como novo indexador dos Planos de Benefícios da PREVI.

A justificativa dos técnicos da PREVI para a adoção desse novo indexador baseava-se no fato de que o INPC garantisse o poder de compra de aposentados e pensionistas. Elaborado pelo IBGE, o INPC abrange famílias de um a oito salários-mínimos, nas onze maiores regiões metropolitanas do País. Seria, portanto, mais adequado para uma população com o perfil dos participantes da PREVI, ainda sob a ótica dos seus técnicos.

O IGP-DI, por sua vez, é um índice macroeconômico que sofre influência do câmbio e de outras variáveis da economia e, por isso, não se mostrava adequado para medir a variação do custo de vida, que é o que afeta diretamente o dia-a-dia de aposentados e pensionistas. Trata-se da média ponderada de três índices – Índice de Preços no Atacado (IPA), índice de Preços ao Consumidor (IPC-BR) e do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

A mudança não foi direcionada para favorecer os participantes, mas sim para diminuir os desembolsos crescentes com o índice anterior (IGP-DI). Se a PREVI queria manter o poder de compra dos seus participantes e assistidos deveria ter escolhido o IPC-3i da FGV.

A Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - ANFIP - com base em dados de institutos que calculam os índices, demonstra que preços dos bens e serviços da cesta básica dos idosos (60 anos ou mais) evoluíram, entre 1995 e 2009, comprovadamente acima da inflação medida pelo INPC.

Mais uma vez a PREVI muda as regras de acordo com os seus interesses. Não está preocupada com o bem estar dos seus participantes e assistidos. Atua como uma empresa privada onde o foco é o lucro a qualquer preço.

No comparativo dos últimos 16 anos o INSS supera o acumulado da PREVI em 104,71%.

De acordo com as regras atuais de reajustes pelo INPC no complemento da PREVI, a diferença se tornará ainda mais acentuada em virtude dos aumentos concedidos pelo INSS levarem em conta o INPC + 50% do PIB de dois anos antes.

Historicamente o INSS já totaliza índice acumulado superior ao da Previ, conforme se comprova na próxima tabela.

ANO	PREVI %	INSS %
1995	0	42,85
1996	0	15
1997	5,69	7,76
1998	4,69	4,81
1999	7,88	4,61
2000	14,2	5,81
2001	10,9	7,66
2002	9,39	9,2
2003	30,05	19,71
2004	7,97	4,53
2005	6,92	6,35
2006	2,75	5,01
2007	3,57	3,3
2008	6,64	5
2009	5,44	5,92
2010	5,31	7,72
Acumulado	212,85	317,56

TABELA 04

PARCELA PREVI E SUAS CONSEQUÊNCIAS

O marco do achatamento das complementações de aposentadorias foi a criação da Parcela Previ (PP), uma espécie de valor de referência criado em 1997 pela PREVI para calcular as aposentadorias de quem se desligou do Banco após essa data. Antes da implantação da Parcela Previ, o cálculo da complementação era atrelado ao INSS. O valor do benefício era calculado pela diferença entre o valor total ao qual o aposentado teria direito (média das 12 últimas contribuições, multiplicada por 1,25, analisado o tempo de participação do empregado no fundo) e o valor pago pelo INSS. Assim, a Previ arcava, integralmente, com o complemento. A partir de 1997, os benefícios passaram a ser a diferença entre a PP – e não mais o benefício pago pelo INSS – e o valor total ao qual o aposentado teria direito. No início, o valor da Parcela Previ era equivalente ao teto do INSS (R\$ 1.030), ou seja, quem cumprisse todos os requisitos do regime geral de previdência não sofria com a mudança. Os problemas apareceram à época dos reajustes. Enquanto o teto do INSS era reajustado pelo INPC, a Parcela Previ era reajustada anualmente, em junho, pelo IGP-DI. Esse descasamento de índices perdurou até novembro de 2005, quando a parcela previ atingiu seu valor mais elevado (R\$ 2.200,06), causando enormes prejuízos para quem se aposentou até novembro/2005. Os participantes da Previ viram, então, seus benefícios serem achatados. Em junho de 2006 a parcela previ passou então a ser corrigida pelo INPC e teve uma redução motivada pelo superávit da época.

Os participantes que se aposentaram depois da implantação da Parcela Previ e pretenderem entrar com ação Renda Mensal Inicial sobre o complemento da aposentadoria da Previ, deverão observar cuidadosamente os cálculos, pois em algumas situações, os valores iniciais do INSS são superiores à Parcela Previ. Neste caso, onde o valor inicial do INSS for superior à parcela Previ, não houve perda na concessão do benefício inicial da Previ.

PERÍODO	R\$
De 01/06/94 a 30/04/95*	582,86*
De 01/05/95 a 30/04/96*	832,66*
De 01/05/96 a 31/05/97*	957,56*
De 01/06/97 a 31/05/98	1.031,87
De 01/06/98 a 31/05/99	1.080,27
De 01/06/99 a 31/05/00	1.165,46
De 01/06/00 a 31/05/01	1.331,05
De 01/06/01 a 31/05/02	1.476,18
De 01/06/02 a 31/05/03	1.614,91
De 01/06/03 a 31/05/04	1.905,59
De 01/06/04 a 31/05/05	2.057,53
De 01/06/05 a 30/11/05	2.200,06
De 01/12/05 a 31/08/06	1.468,21
De 01/09/07 a 31/08/08	1.596,97
De 01/09/08 a 31/08/09	1.727,12
A partir de 01/09/09	1.830,75

TABELA 05

(*) Parcelas PREVI - PP - utilizadas para apuração da Parcela PREVI Valorizada - PV - relativa ao período compreendido entre junho de 1997 e maio de 2000. (Art. 75 do Regulamento do Plano de Benefícios 1).

REDUÇÃO DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS

Além do achatamento dos benefícios concedidos inicialmente pela parcela previ e mudanças nos estatutos subseqüentes ao de 1967, verifica-se um dado bastante curioso: analisando-se a tabela abaixo fornecida pela Previ, percebemos que a quantidade de funcionários que se aposentam ano a ano não aumenta o estoque de aposentados no plano que se encontra fechado desde o final de dezembro de 1997. Há um decréscimo até no número de pensionistas.

Tomando-se por base os anos de 2008 e 2009 constatamos o seguinte: Aposentaram-se 1.256 funcionários e o número de aposentados aumentou em 60 e de pensionistas diminuiu 942. No intervalo de apenas um ano morreram 1.196 aposentados e 942 pensionistas totalizando uma redução no quadro de participantes de 2.138 pessoas. Dentro de no máximo 15 anos os 34.747 funcionários da ativa já terão adquirido condições de se aposentarem. Se essa taxa de mortalidade dos aposentados e pensionistas se mantiver na média constatada entre 2008 e 2009, a quantidade dos funcionários da ativa que se aposentarem não conseguirá repor o número de aposentados e pensionistas atual. . Como a média de idade da grande maioria dos participantes e assistidos está na casa dos 60 anos, dentro de no máximo 50 anos o plano 1 findará.

Segundo expectativas otimistas, o plano I findará daqui a 70 anos. E o que acontecerá com as sobras? Os iluminados da Previ dizem que por essa época as sobras serão irrisórias. Não discordo desse pensamento deles por uma única razão. Até chegar essa data (2080) o patrocinador, com a ajuda da diretoria da PREVI, terá feito sucessivos saques no patrimônio dos participantes e assistidos.

Com o achatamento dos benefícios concedidos e com a diminuição do número de participantes a PREVI aumentará ano a ano suas reservas com o único objetivo de distribuir as sobras com o

patrocinador (Banco do Brasil), o que já vem acontecendo desde a implantação do estatuto de 1997, onde o Banco pagou o passivo trabalhista dos funcionários pré-67 com o dinheiro dos próprios segurados.

PARTICIPANTES	2009	2008
Total	121.220	123.358
Ativos	34.747	36.003
Aposentados	67.499	67.439
Pensionistas	18.974	19.916

TABELA 06

BENEFÍCIOS EM QUEDA

Analisando a tabela 07, podemos constatar que os desembolsos anuais com o pagamento de aposentadorias e pensões vêm diminuindo. Se pegarmos o total de desembolsos de 2008 e aplicarmos o índice de correção de 5,44% (INPC acumulado de junho/2008 a maio/2009) teremos os seguintes valores:

$$5.859.199 \times 5,44\% = 318.740 \text{ (Reajuste)}$$

$$5.859.199 + 318.740 = 6.177.939 \text{ (Benefícios reajustados)}$$

$$6.177.939 - 5.950.254 \text{ (Benefícios efetivamente pagos)} = 227.685$$

Portanto esse valor de 227.685 mil foi o que a Previ economizou no pagamento das aposentadorias e pensões no período de um ano, motivado pelo falecimento de aposentados e pensionistas. Nesse ritmo, em 05 anos a economia para os cofres da Previ suplantará 1 bilhão de reais.

BENEFÍCIOS PAGOS (R\$ MIL)	2009	2008
Total	5.950.254	5.859.199
Vitalícios		
Aposentadorias	5.048.249	5.029.130
Pensões	835.926	764.803
Devolução de reservas	66.079	65.266

TABELA 07

Além da redução dos desembolsos no pagamento das aposentadorias e pensões, em virtude da diminuição do número de participantes e assistidos (mortes), os que se aposentam vêm recebendo complementos cada vez menores, como se constata na média de benefícios pagos pela PREVI. Essa redução nos complementos é fruto da implantação da Parcela Previ.

ANO	Benefício médio PREVI	Benefício médio INSS	Benefício médio total
1997	3.884,37	1.246,43	5.130,80
1998	3.962,43	1.228,91	5.191,34
1999	4.075,12	1.348,13	5.423,25
2000	4.017,99	1.475,50	5.493,49
2001	3.362,63	1.436,11	4.798,74
2002	2.934,18	1.327,34	4.261,52
2003	2.632,32	1.334,00	3.966,32
2004	2.609,56	1.208,07	3.817,63

Valores de aposentadoria por tempo de serviço trazidos para o presente, reajustados pelo índices aplicados pela PREVI e pelo INSS a partir da data do início do benefício.

TABELA 08

A tabela oito (8) comprova matematicamente o achatamento dos novos complementos de aposentadorias. Isso sem levar em conta todo o período do governo Fernando Henrique Cardoso (época em que os reajustes de salários foram trocados por abonos), onde não houve reajustes que acompanhassem os aumentos da Parcela Previ. Esses oito anos do Governo FHC contribuíram significativamente para a redução do Salário Real de Benefícios (Média das 36 últimas contribuições).

JUSTIFICATIVA DA PREVI COMPROVA OS NÚMEROS

“POR QUE MUDAR? QUAL SERIA A REGRA JUSTA?”

Não existe uma regra universal ou única que seja considerada justa para apurar benefícios. Cada fundo de pensão estipula uma regra, que implica um determinado custo e um compromisso. No entanto, há um entendimento geral de que a aposentadoria de uma pessoa que contribui no mínimo 30 anos deve situar-se em torno de 75 a 80% do seu salário enquanto trabalhador ativo. Por que isso?

Porque se considera que uma pessoa aposentada tem menos gastos que um trabalhador ativo. Além disso, criar um sistema de previdência que oferecesse aposentadoria igual ou maior seria criar um sistema muito caro, o que oneraria o próprio trabalhador (com contribuições maiores) durante sua vida ativa, onde normalmente tem filhos e maiores compromissos financeiros.

No caso da PREVI, a idéia de se mudar a Parcela Previ é baseada na análise de que a fórmula está levando a benefícios de aposentadoria cada vez mais distantes dos salários da ativa. E isto faz com que as pessoas ou retardem sua aposentadoria, ou se aposentem com perdas maiores no padrão de vida.”

Fonte: Boletim Previ número 101 ago/set 2004

Há uma contradição gritante nesse boletim. Primeiro a Previ é do entendimento de que as aposentadorias devem se situar nos limites de 75% a 80% do salário percebido na ativa, por considerar “que uma pessoa aposentada tem menos gastos que um trabalhador ativo”. Logo mais no fim da nota ela reconhece que sua fórmula de complemento está “levando a benefícios cada vez mais distantes dos salários da ativa”.

Quem elaborou esse boletim cometeu uma tremenda abstração. Deixaram de levar em conta que

no mundo real existe um índice específico para apurar a inflação do pessoal da terceira idade, o IPC 3i, apurado mensalmente pela FGV. O IPC 3i mede a evolução do custo de vida para indivíduos com mais de 60 anos de idade e serve para a execução de políticas públicas nas áreas de saúde e previdência.

No primeiro trimestre de 2010 o IPC 3i subiu 2,72%, o maior resultado para qualquer trimestre desde o início da série histórica, em 2004. O grupo alimentação, que responde por 31% do índice, subiu 5,80%, também recorde da série.

Os tecnocratas se esqueceram de que na terceira idade os gastos com saúde, medicamentos de uso continuado, alimentação especial e outras coisas necessárias aos cuidados de um idoso são bem maiores do que os gastos de uma pessoa na ativa.

INVESTIMENTOS

Do total dos investimentos da PREVI, 63,9% estão direcionados para aplicações de risco (Bolsas), sujeitos aos percalços e humores do mercado. Em 2008, com o advento da crise financeira que se iniciou nos Estados Unidos, o tombo dessas aplicações foi da ordem de mais de 15 bilhões de reais.

“No dia 24/09/2009 o Conselho Monetário Nacional – CMN - aprovou mudanças nos limites dos investimentos dos fundos de pensão, que têm um patrimônio de R\$ 450 bilhões. Com as novas regras, que entraram em vigor em 2010, o montante de recursos que pode ser investido pelos fundos de pensão em aplicações que não sejam de renda fixa foi elevado. O objetivo é criar condições para uma maior rentabilidade das aplicações desse tipo de fundo.

De acordo com o secretário de Previdência Complementar, Ricardo Pena, os fundos brasileiros têm 64% do seu patrimônio em renda fixa, 30% em renda variável, 3% em imóveis e 3% em empréstimos a participantes e eles vão ter de buscar outros investimentos com mais risco.”

Observem que no caso da PREVI a situação é exatamente a oposta da posição dos outros fundos de pensão. Na PREVI as aplicações em renda variável já são maiores do que estipulava a lei, ou seja, 50% do seu patrimônio, perfazendo um total de 63,9%. Essa mudança promovida pelo Conselho Monetário Nacional legalizou o “excesso” de aplicações em renda variável na PREVI, proporcionando ainda uma margem de até 6,1% para elevação. Com que finalidade foi autorizada essa inversão das aplicações de renda fixa para variável, num cenário de incertezas?

MUDANÇAS APROVADAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

O limite de investimentos dos fundos em renda variável foi ampliado de 50% para 70% do patrimônio das instituições - o que significa um aumento de até R\$ 90 bilhões em recursos destinados a ações listadas no Novo Mercado da BM&F Bovespa.

No caso de ações listadas no Nível 2 da Bovespa, o limite foi de 50% para 60%. Nos ativos listados no mercado de balcão organizado Bovespa Mais, o limite vai de 40% para 50%, sendo 35% em ações tradicionais, 20% em sociedades de propósito específico e 3% em outros.

Os limites para diversificação foram mantidos - o fundo de previdência pode deter até 10% de papéis de emissão do patrocinador; 10% em debêntures de empresas de capital aberto e 20% em papéis de bancos. As entidades também poderão continuar aplicando 100% do patrimônio em títulos públicos federais, ou 80% em papéis privados e 20% em títulos de crédito.

Em aplicações em imóveis, o limite subiu de 3% para 8% do patrimônio, enquanto o de empréstimos e financiamentos a participantes caiu de 25% para 15%. Para aplicação em derivativos foi criado o teto de 15% do patrimônio em garantias de margens na bolsa. O limite de prazo para desenquadramento de passivo com uso de superávit foi ampliado de 360 para 720 dias.

Os fundos também foram autorizados a deter uma parcela maior do capital votante das empresas das quais detêm ações - agora o limite é de 25%, frente aos 20% anteriores.

“Questionado sobre uma possível insegurança trazida pelas mudanças, Pena destacou que não é papel da SPC tutelar as decisões das entidades, que são privadas. Apenas dar alternativas, fixar limites máximos e fiscalizar”.

NOVAS CATEGORIAS

O CMN também criou dois novos segmentos para as aplicações: "investimentos estruturados" e o "exterior". O primeiro, antes incluso em renda variável, poderá receber 20% do patrimônio dos fundos, e reúne investimentos em infra estrutura como fundos imobiliários e fundos de investimento múlti mercados.

O segundo poderá receber 10% do patrimônio dos fundos de pensão para investimento no exterior, por meio de fundos de investimento regulados pela Comissão de Valores Mobiliários. Entretanto, as operações só poderão ser feitas por meio de fundos de investimento no exterior, já criados, mas ainda sem operação no mercado. Os ativos são os negociados em 70 países com convênio com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Estão incluídos fundos de índices de bolsas de valores internacionais que sejam lançados na BMF Bovespa.

Por ser um plano maduro, fechado e com o número de participantes em declínio, chegou o momento do desenquadramento gradual de parte dessa carteira de ações até que ela atinja o nível de 50%. Isso tem que ser feito de forma lenta para não provocar desestabilização na bolsa, evitando-se assim a queda dessas ações. Os valores excedentes dessas vendas de ações poderão ser aplicados em títulos do governo federal e no aumento dos empréstimos a participantes e assistidos. Essas duas opções além de terem risco zero proporcionam um rendimento anual superior a 6%.

Com referência ao estoque de empréstimos e financiamentos a participantes, os valores são muito baixos. Situam-se no patamar de 2,6% (posição em 31.12.2009). Nota-se claramente que a preferência pelas aplicações é o mercado financeiro, apesar dos riscos de um mercado global altamente instável. Essa política adotada pela PREVI em manter baixo o estoque dos empréstimos a participantes não tem explicação plausível a não ser uma diretriz do patrocinador, Banco do Brasil, para que os mais de 121.000 associados fiquem reféns de taxas mais altas junto ao seu conglomerado. Os aumentos verificados nos limites e prazos desses empréstimos a participantes praticados nos últimos anos tem sido irrisório. Vale salientar que nem todos podem se beneficiar porque os prazos são pequenos e as margens consignadas não permitem a tomada de maiores valores. Já o Banco do Brasil não obedece a esse critério das margens consignadas (30% da renda bruta). As diretorias da PREVI têm se mostrado subservientes ao Patrocinador, esquecendo-se que o dinheiro que estão gerindo pertence também aos associados e não somente ao patrocinador.

Os fundos de pensão podem emprestar aos seus associados no máximo 15% de seus recursos garantidores (os ativos do plano de previdência). Este limite é estabelecido por lei, para cada plano de previdência. Com um ativo de mais de 140 bilhões contabilizados no final do ano de 2009, a PREVI poderá aumentar a participação dos empréstimos e financiamentos (Empréstimo simples e

Imobiliário) até 21 bilhões sem desobedecer a lei. Portanto a diretoria da PREVI poderia dobrar os valores e os prazos ora praticados como forma de amenizar a situação financeira de seus participantes e assistidos.

No mês de junho de 2009 a Previ adquiriu 800 milhões de reais em ações do Patrocinador para manter o nível do capital que detêm junto ao Banco do Brasil. Será que a Previ vai se desfazer de outras ações de seu portfólio para se manter enquadrada nos 63,9% ou vai aumentar esse limite?

Além dessa compra enorme de papéis do Banco do Brasil, já se anuncia que os fundos de pensão estatais serão chamados para participar de projetos governamentais, como a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte e outras obras de infra estrutura para a copa de 2014. Novos micos serão adquiridos?

Atentem para um detalhe curioso: quando a Previ é chamada para desembolsar dinheiro na aquisição de ações de empresas do Governo a diretoria celeremente aprova, mas quando se trata de realinhar o empréstimo simples para os participantes a coisa muda de figura. O empréstimo simples fica sempre para o final do ano e os diretores são bem criteriosos, como se o dinheiro fosse sair do bolso deles. Os prazos e os valores são praticamente inelásticos. Não resolvem a situação dos participantes e assistidos.

PROPOSTAS

Propostas para distribuição do superávit.

1. Elevação do teto para 100% = 3,94 bilhões*
2. Aumento do teto das pensões para 80% = 5,92 bilhões*
3. Devolução das contribuições conforme resolução 26 = 3,99 bilhões

As propostas 1 e 2 foram apresentadas pelo grupo de trabalho (outubro/2008) para distribuição do superávit em razão de aparecerem em primeiro lugar na consulta realizada.

A proposta 3 foi apurada com base nas contribuições feitas pelos participantes e assistidos durante os anos de 2004 a 2006 e passíveis de devolução conforme arts. 15 a 26 e seus parágrafos, da resolução CGPC número 26 de 26/09/2008.

As três propostas acima somadas totalizam R\$ 13,85 bilhões. Considerando-se a metade do superávit como 22 bilhões, existe uma reserva de aproximadamente R\$ 8,15 bilhões que poderá ser usada para um aumento linear na ordem de 8% e valor mínimo de R\$ 400,00 nos complementos de aposentadorias.

Lembramos que as duas propostas iniciais tiveram como base o estoque de aposentados e pensionistas até 2008. De lá para cá houve uma redução do número de participantes em mais de 2.500 pessoas.

* Essa reunião se deu em 02/10/2008 logo após o surgimento da resolução CGPC 26, de 26/09/2008. Claro que o Banco não negociou nenhuma das propostas acima de olho na metade do superávit como prevê a resolução CGPC 26.

Propostas para os empréstimos e financiamentos

Aumentar o limite do empréstimo simples para R\$ 150.000,00 e prazo de até 150 meses.

Concessão cesta alimentação para todos

A concessão da cesta alimentação no valor de R\$ 289,36 não acarretará grandes dispêndios para a Previ, pois os valores anuais economizados com os desembolsos de aposentadorias e pensões reduzidas por mortes, cobrem cerca de 75,83% desse novo dispêndio .

Estimativa Desembolso anual cesta alimentação: $86.473(1) \times 289,36(2) = 25.021$ mil.
Desembolso anual: 300.252 mil

Redução anual folha pagamento: 227.685 mil

Percentual coberto: $227.685/300.252 = 75,83\%$

Mantendo-se esse número de participantes e assistidos, a PREVI teria que aumentar o seu desembolso em apenas 72 milhões/ano, o que corresponde a um aumento mensal de 6 milhões. Para um fundo de pensão que tem patrimônio da ordem de 140 bilhões esse aumento de despesas corresponde a apenas 0,05070% desse montante. Como o número de participantes e assistidos vem decrescendo, essa despesa não impactará em nada os futuros resultados e nem seria preciso se utilizar de reservas para esses pagamentos. As reservas do superávit seriam utilizadas apenas para o pagamento dos últimos cinco anos. Se a diretoria fosse prudente já teria implantado essa verba e evitaria assim despesas com custas judiciais. Vai pagar na justiça um valor bem mais alto do que se tivesse tomado a decisão correta, como fez o fundo de pensão da CEF.

(1) Número de participantes em 31/12/2009

(2) Valor da cesta alimentação.

CONCLUSÃO

Terminado o processo eleitoral e a posse dos novos dirigentes da Previ eis que começam a surgir propostas mirabolantes por parte de algumas entidades e certos medalhões com o único intuito de forrarem o próprio bolso. Essa proposta de devolução das quantias pagas além da 360ª mensalidade é uma delas. Estão querendo reprimir o renda certa. Poucos receberão muito e muitos receberão pouco.

A Previ tem que agir de acordo com a lei. Essas alterações estatutárias que só trouxeram prejuízo aos participantes devem ser abolidas. Não se podem mudar as regras do jogo depois do seu início ou mesmo quase no fim. Essa alteração continuada só tem causado prejuízo ao plano com a grande demanda de ações judiciais. Tudo é feito de propósito para que o patrocinador faça seus saques a cada ano, enquanto os participantes em sua grande maioria ficam à espera de migalhas e se endividando nos empréstimos simples e no próprio Banco do Brasil.

A Previ tem que acabar com o redutor do estatuto de 1997 (Parcela Previ), promover uma revisão dos complementos de aposentadoria de acordo com o estatuto de ingresso do participante ou para o estatuto que lhe for mais benéfico como preceitua a súmula 288 do TST.

Plano de previdência não foi concebido para devolver dinheiro ao patrocinador. Tem que se manter equilibrado para garantir o pagamento justo dos benefícios e pensões aos seus participantes. O que está acontecendo é exatamente o contrário: a Previ sufoca os participantes fazendo pagamentos inferiores ao que a lei determina para que sobre dinheiro. Dinheiro que desperta a cobiça de governantes inescrupulosos. Desde muito tempo que nossas poupanças de uma vida inteira têm servido a diversos governos para as práticas mais danosas. Nossas poupanças foram usadas para privatizações do sistema Telebrás e o governo de plantão já cresceu os olhos nessa fortuna do superávit para obras duvidosas como Belo Monte, copa 2014 e outras obras de infra

estrutura que nem sempre dão o retorno esperado e estão sempre metidas em corrupção de empreiteiras com governantes.

Se os dirigentes que passaram pela Previ tivessem implantado essas mudanças, mesmo que gradualmente e de acordo com as sobras, não teríamos hoje essas aberrações nos benefícios. Não se pode conceber que dois participantes que contribuíram com o mesmo valor tenham aposentadorias diferenciadas, porque um estatuto implantado de acordo com a conveniência do governo de plantão achou por bem outorgar ou convencer os participantes com falsas promessas como se deu com o estatuto de 1997, onde se prometia a correção dos benefícios pelo IGPD e depois trocaram quando o índice ficou maior do que o INPC.

Como todos nós sabemos que os dirigentes, mesmo os eleitos, não farão nada para mudar esse cenário, só nos resta recorrer ao judiciário. Mesmo com toda a morosidade da justiça e com os inúmeros recursos proporcionados pelos nossos códigos processuais, é bem mais coerente deixarmos essas ações ajuizadas como forma de evitar que esse dinheiro vá parar na mão do governo.

Curitiba, 09 de julho de 2010.

José Gilvan Pereira Rebouças

Vice Presidente Financeiro

AAPREVI

GLOSSÁRIO

Reserva Matemática - Reserva Matemática representa o volume de recursos que já devem estar no Ativo da entidade no momento de sua apuração, para garantir o pagamento dali para frente dos benefícios concedidos e a conceder. Divide-se em Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e Reserva Matemática de Benefícios a Conceder. O seu cálculo é efetuado pelo atuário, segundo critério por ele escolhido.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder - É o valor atual do compromisso da entidade em relação a seus participantes ativos, descontado o valor atual das contribuições que esses participantes e respectiva patrocinadora irão recolher à entidade. Esse valor atual é apurado individualmente.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos - É o valor do compromisso da entidade em relação a seus atuais aposentados e pensionistas, descontado o valor das contribuições que esses aposentados e pensionistas e respectiva patrocinadora irão recolher à entidade. Esse valor atual também é apurado individualmente.

Fundo Previdencial - Definido pelo atuário na data da Avaliação Atuarial sempre que este tiver conhecimento de fatos que possam agravar os compromissos do plano.

Fundo de Remuneração - Fundo de natureza previdencial constituído por recursos necessários à concessão mensal do Benefício Especial de Remuneração (diferença entre os tetos de 75% e 90% da remuneração). Esses recursos são provenientes da rubrica Reserva para Revisão de Plano.

Fundo de Proporcionalidade - Fundo de natureza previdencial constituído por recursos necessários à concessão mensal do Benefício Especial de Proporcionalidade. Esses recursos são provenientes da rubrica Reserva para Revisão de Plano.

Fundo de Renda Certa - Fundo de natureza contábil constituído por recursos necessários ao pagamento mensal do Benefício Especial de Renda Certa. Esses recursos são provenientes da rubrica Reserva para Revisão de Plano.

BIBLIOGRAFIA

AAFBB – CE
ANABB
ANFIP
JORNAL O GLOBO
PREVI